



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 01/2000

Aprova as atualizações procedidas no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial.

O Desembargador FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 03/98, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial;

CONSIDERANDO a agilidade na pesquisa proporcionada pela sistematização dos Provimentos e Circulares naquele caderno;

CONSIDERANDO que após a edição daquele Código inúmeros atos administrativos foram expedidos e, via de consequência, sensíveis modificações ou mesmo disciplinamento de novas modalidades restaram positivadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Judicial - CNGJ, Edição II, com as alterações ocorridas em face da edição de novos Provimentos e Circulares, bem assim de aspectos que, na revisão, clamavam por alteração.

Art. 2º - O Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Judicial - CNGJ, Edição II, entrará em vigor na data da publicação deste no Diário da Justiça, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - O conteúdo da obra está à disposição dos interessados na *Internet*, página do Tribunal de Justiça, *site* da Corregedoria-Geral da Justiça e, após o dia 15 de janeiro de 2000, serão distribuídos os exemplares impressos pela Gráfica do Tribunal de Justiça aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Juizes de Direito e Substitutos, bem assim aos cartórios judiciais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2000.

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJ no. 10.372, de 07.01.2000

SICO / 1442